



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 216, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Institui comissão para a revisão da Resolução nº 38/2021
- Consu/UFJF

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23071.907240/2020-53 e o que foi deliberado, por unanimidade, em reunião realizada em continuidade à ordinária de setembro, no dia 19 de setembro de 2025, de forma presencial, no Auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os(as) conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão para a revisão da Resolução nº 38, de 2 de agosto de 2021, do Conselho Superior, a qual regulamenta a sistemática de oferta prioritária de reserva de vagas em concursos públicos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), para as carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a fim de adequá-la à Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I- dois representantes do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;
II- dois representantes da Administração Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora;
III- dois representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE); e
IV- dois representantes dos servidores técnico-administrativos, indicados pela respectiva entidade de classe.

§ 1º Ficam designados, como representantes do Conselho Superior, a conselheira Angélica Cosenza Rodrigues, Diretora da Faculdade de Educação, SIAPE nº 3321415, na qualidade de titular, e a conselheira Dandara Felicia Silva Oliveira, representante dos técnico-administrativos em educação, SIAPE nº 1288245, na qualidade de suplente.

§ 2º Ficam designados, como representantes da Administração Superior, o Coordenador de Alocação e Movimentação de Pessoas, Rafael Lucas da Silva Santos, SIAPE nº 2978390, na qualidade de titular, e a Diretora de Ações Afirmativas, Danielle Teles da Cruz, SIAPE nº 2780397, na qualidade de suplente.

§ 3º Ficam designados, como representantes discentes, o estudante Lyon Vitor Borcard de Oliveira, matrícula nº 202172051CB, na qualidade de titular, e o estudante Rodrigo Mageste de Souza, matrícula nº 202010019B, na qualidade de suplente.

§ 4º Ficam designados, como representantes dos técnico-administrativos em educação, o servidor João Marcos Gonzaga, SIAPE nº 1998149, na qualidade de titular, e a servidora Danieli Macedo Batista, SIAPE nº 2144922, na qualidade de suplente.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Consu nº 12/2021.

Art. 4º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2025.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 13/10/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 13/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2680806** e o código CRC **A08366B8**.

Referência: Processo nº 23071.901164/2025-84

SEI nº 2680806